Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0030
Em 06/08/07

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº060/ 2007.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA GUSTAVO HERTEL, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faço saber que a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir amigavelmente ou desapropriar o imóvel localizado na Rua Gustavo Hertel, neste Município, que mede 458,35 mts (quatrocentos e cinqüenta e oito virgula trinta e cinco metros quadrados) e perímetro de 342,26 (trezentos e quarenta e dois virgula vinte e seis metros quadrados), em cuja área será construído um calçadão.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Devolvido para Prefeitura em 2[illegible] of. SEGACMMF nº 1[illegible] p/ adequação d[illegible] original do pr[illegible] faltava valor do proprietá[illegible] terreno.

Marechal Floriano, 31 de julho de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Davide Canal nº 57 – Centro Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax : (27) 3288-1111 - (27) 3288 1367 – E mail : gabinet@teiasat.com.br

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts. 136 do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as demais providências o Proj. de Lei Nº 060/08/2007 presente.
Em 07/08/2007
Secretário Geral

EXPEDIENTE DO DIA
EM 07/08/2007

Justiça e Redação
Em 07/08/2007

SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária
do dia 07/08/2007

A Comissão de Finanças
Orçamento.
Em 07/08/2007

Comissão de Educação Saúde
Ciência.
Em 07/08/2007

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 069 2007.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei é plenamente justificável, haja vista estará sendo atendida a uma demanda bastante antiga do Município, visto que se trata de uma rua muito estreita e desprovida de calçada. O local que já conta com um tráfego bastante considerável é tendente a aumentar cada vez mais, pois além de ser a via de acesso a outros bairros do Município, nele serão construído o Prédio da Pestalozzi, Escola Eliziário Ferreira Lima e a Sede do Centro de Referência da Ação Social – CREAS.

A construção desse calçadão trará grandes benefícios para a população local e para toda a cidade, que disporá de uma via bem mais espaçosa e com oferta de maior conforto aos seus usuários.

Certos que este Projeto de Lei terá a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, solicito a sua apreciação no menor prazo possível.

Na oportunidade, renovamos as nossas Cordiais Saudações.

Marechal Floriano/ES, 01 de agosto de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Davide Canal nº 57 – Centro Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax : (27) 3288-1111 - (27) 3288 1367 – E mail : gabinet@teiasat.com.br

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº.083/2007.

...al Floriano/ES, 01 de agosto de 2007.

...tíssimo Senhor:
...José Xavier
...nte da Câmara Municipal
...hal Floriano-ES

Encaminhamos para apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo ...pal, o anexo Projeto de Lei que:

...PÕE SOBRE A AQUISIÇÃO AMIGÁVEL OU DESAPROPRIAÇÃO D... ...EL LOCALIZADO A RUA GUSTAVO HERTEL, NESTE MUNICIPIO."

...endo assim, contamos com Vossa Excelência e solicitamos dos nobres memb... ...sa de Leis, a análise e a indispensável aprovação.

...a oportunidade, renovamos nossas cordiais saudações.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner